

EDITAL N.º 06/2020

TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ

Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére

O Promotor de Justiça Titular da Comarca de Ampére, **Dr. Philipe Salomão Marinho de Araujo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Protocolo n.º 24060/2020 (SEI n.º 19.19.5655.0024060/2020-16), resolve,

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de candidatos(as) para ocupar 01 (uma) vaga de estágio remunerado de pós-graduação junto à Promotoria de Justiça de Ampére/PR e, eventualmente em outras Promotorias, acaso haja interesse por parte destas, formando-se, para tanto, cadastro reserva.

1. Dos requisitos: poderão se inscrever os candidatos(as) graduados(as) no curso de Bacharel em Direito, com a ressalva de que, para a posse, o(a) aprovado(a) deverá apresentar o respectivo diploma de graduação e estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em Direito.

2. Da(s) vaga(s) para preenchimento: o candidato aprovado, ao tomar posse, ocupará 01 (uma) vaga existente junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére/PR (vaga n.º 1276), ao passo que os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir nessa unidade Ministerial ou em outras, caso seja do interesse destas.



- **2.1.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução N.º 4.171/2016-PGJ.
- **2.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008.
- **2.3.** A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- **2.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 2.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
- **3.** Da remuneração e da carga horária: O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), além do valor relativo ao auxílio-transporte de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), desde que efetivamente utilize transporte para deslocamento até a Promotoria de Justiça, nos termos da Resolução n.º 5781/2019-PGJ.

O estágio será exercido de segunda a sexta-feira, por 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

- **4. Do programa:** O conteúdo a ser cobrado na prova de estágio será baseado nas matérias descritas no Anexo II deste Edital.
- 5. Das inscrições: serão realizadas por endereço eletrônico (ampere.prom@mp.mppr.br) ou Whatsapp Business® (+ 55 46 3547-2904), no período de 16 de novembro de 2020 (segunda-feira) até 15 de janeiro de 2021 (sexta-feira), das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 18h00min. Para mais informações (46) 3547-2964 (telefone e whatsapp®).
- **5.1.** Da documentação necessária para efetuar a <u>inscrição</u>: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição preenchida pelo candidato (Anexo I);
 - b) Fotocópia da cédula de identidade;
 - c) Fotocópia do CPF;
 - d) Currículo resumido e atualizado;
 - 5.2. Da documentação necessária para tomar posse da vaga:
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação em Direito;
- **b)** Comprovante de matrícula relativa ao curso de pós-graduação compatível com as atribuições da Promotoria de Justiça;
- 5.3 Encerradas as inscrições, qualquer alteração superveniente das disposições aqui descritas, os candidatos inscritos serão devidamente comunicados.



6. Do teste seletivo: o teste seletivo será realizado em duas

6.1. Prova escrita (1ª etapa): a prova escrita será composta de questões objetivas e discursivas (Item 4 – Anexo II – Conteúdo Programático), a qual terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

fases:

6.2. Entrevista e análise de currículo (2ª etapa): a entrevista será realizada somente com os candidatos que atingirem o mínimo 60% do valor da prova escrita, ou seja, 6,0 (seis) pontos. A entrevista terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, e será de caráter classificatório;

7. Da realização da prova escrita (1ª etapa): a prova escrita será aplicada no dia 31 de janeiro de 2020 (domingo), das 08h00min às 12h00min, no prédio da Faculdade de Ampére – FAMPER, localizado na Rua Zilda Arns, n.º 183, bairro Floresta, em Ampére/PR.

A sala a ser ocupada para a realização da prova será informada no dia da realização da prova, em cartaz afixado na entrada do prédio da FAMPER, devendo o(s) candidato(s) comparecerem ao local supracitado, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes do início da prova.

Será permitida a tolerância de apenas <u>05 (cinco) minutos de</u> <u>atraso</u> para a entrada dos candidatos, sendo que o não comparecimento do candidato no limite de horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

Não será permitida consulta a qualquer tipo de legislação ou doutrina.



7.1. Quanto aos cuidados para se evitar а contaminação/propagação do Coronavírus (COVID-19): Em conformidade com o teor da Resolução n.º 3743/2020 da Procuradoria-Geral de Justiça do Paraná, bem como o conteúdo dos informes epidemiológicos da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Saúde Pública e para adequada observância das orientações e recomendações dos respectivos atos normativos e recomendações das autoridades de saúde, locais e regionais, inclusive eventual recomendação e orientação da Promotoria de Justiça de Ampére/PR, serão observadas as seguintes cautelas por ocasião da realização do mencionado teste:

a) os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local do teste seletivo munidos de máscaras, as quais serão utilizadas durante todo o período de permanência no local, além de levar seus próprios materiais pessoais para realização do certame, inclusive canetas, sendo vedado o compartilhamento;

b) por ocasião da chegada e ingresso ao local da prova, todos(as) devem guardar distância segura uns/umas dos(as) outros(as), de modo que não haja aglomeração;

c) por ocasião da chegada, todos(as) serão convidados a realizar a descontaminação das mãos por meio de álcool em gel 70%;

d) durante a realização do teste em sala previamente organizada [que inclusive contarão com portas e janelas abertas, de modo a facilitar a circulação de ar], os(as) candidatos(as) deverão guardar distância segura uns/umas dos(as) outros(as);

e) não será permitida a entrada de pessoas que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de Covid-19 nos últimos 07 (sete)



dias ou que apresentem sintomas respiratórios e semelhantes com gripe (febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, calafrios, dores musculares, coriza, fadiga, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), sendo estes considerados casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus (Covid-19), ocasião em que serão aconselhados a procurar orientações e atendimento médico.

8. Da Aprovação e Classificação: Serão aprovados na primeira fase todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos, desde que preencham os requisitos constantes neste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução n.º 4171/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, disponível na página do Ministério Público do Estado do Paraná, em centro de estudos, divisão de estágios.

9. Do resultado da 1ª fase: O resultado será encaminhado por endereço eletrônico ou *Whatsapp*® a cada candidato, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), bem como será arquivado nesta Promotoria de Justiça e estará disponível no site do MPPR (https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam).

10. Da entrevista e análise de currículo (2ª etapa): a entrevista ocorrerá com os aprovados na 1ª etapa que cumprirem o previsto no item 8 e será realizada em data, horário e formato a serem divulgados aos candidatos, por endereço eletrônico ou *Whatsapp*®, após o resultado da 1ª etapa.

A entrevista consiste em análise de afinidade do candidato com as funções e atividades do Ministério Público e o não comparecimento do candidato no horário a ele divulgado implicará sua desclassificação do teste seletivo.



11. Do resultado final: a classificação geral resultará da soma das as notas da primeira e segunda fase, divididas por 2, obtendo-se a média final.

Será classificado aquele candidato que, além da média final, preencha os requisitos constantes deste Edital e esteja em conformidade com os dispositivos da Resolução n.º 1.952/09-PGJ.

O resultado será encaminhado por endereço eletrônico ou *Whatsapp*® a cada candidato, a partir do dia **05 de março de 2020 (sexta-feira)**, bem como será arquivado nesta Promotoria de Justiça e estará disponível no site do MPPR (https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam).

12. **Do desempate:** o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com maior nota na entrevista.

13. Da posterior documentação para admissão: será informada ao candidato aprovado no momento da abertura do processo para admissão de estagiário, via SEI.

A admissão do(a) candidato(as) aprovado(as) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme artigo 1°, §2°, da Resolução n.º 4171/2016 e dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Ampére, datado e assinado digitalmente.

PHILIPE SALOMAO MARINHO DE ARAUJO

Assinado de forma digital por PHILIPE SALOMAO MARINHO DE ARAUJO Dados: 2020.11.13 13:28:22 -03'00'

Philipe Salomão Marinho de Araujo Promotor de Justiça



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL N.º 06/2020

	Número da Inscrição:
	(preenchimento pela Promotoria
Nome:	
RG e CPF:	
Nacionalidade:	
Naturalidade:	
Data de Nascimento:	
Idade atual:	
Gênero: () M () F () Não Binário	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço (Rua/Avenida, n.º, bairro e CEP):	
Escolaridade:	
Instituição de Ensino que concluiu a escolaridade:	
Turno de Estudo:	
Telefone para contato:	
Telefone para recado:	
Endereço Eletrônico:	
Disponibilidade de turno para realizar o estágio:	
() Manhã e/ou tarde.	
() Somente manhã.	
() Somente tarde.	
Como soube do teste seletivo?	
() Edital afixado em mural.	



() Edital na página do MPPR.		
() Amigos.		
() Outros.		
	do	
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções n.º 4171/2016 e n.º 4071/2020, ambas da		
() Não.		
() Sim, cotas raciais.		
() Sim, cotas para pessoas com deficiênci	a.	
Local e data	Nome/Assinatura do candidato	
OBS: Serão indeferidas as inscrições que	não preencham os requisitos constantes	
do Edital, bem como da Resolução n.º 4171/2016 e Resolução n.º 1.952/09, ambas da		
PGJ.	·	
	~	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Preenchimento pela Promotoria)		
Candidato:		
Visto da Promotoria:		
Data:		
Obs. Comparecer munido deste comprovante e céc	dula de identidade, <u>no dia 31 de janeiro de 2020</u>	
(domingo), no prédio da Faculdade de Ampére – FA	MPER, localizado na Rua Zilda Arns, n.º 183, bairro	

Floresta, em Ampére/PR, para a realização do teste seletivo, dentro do limite de horário.



ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDITAL N.º 06/2020

a) Atuação Ministerial Extrajudicial: Ato Conjunto n.º 001/2019-PGJ/CGMP, Resolução n.º 174/2017-CNMP, Resolução n.º 23/2007-CNMP, Resolução n.º 0441/2015-PGJ, Resolução n.º 5457/2015-PGJ.

b) Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Organização dos Poderes; Ministério Público: conceitos básicos, princípios e atribuições; Ministério Público na Constituição Federal; Controle de Constitucionalidade e Controle de Convencionalidade; Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; Poder Constituinte; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Direitos Políticos e Princípios Constitucionais da Administração Pública.

c) Direito Ambiental: Princípios gerais; Competências e bens ambientais na Constituição Federal; Artigo 225 da Constituição Federal; Função Social da Propriedade; Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81); Sistema Nacional de Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Estudo prévio de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Responsabilidade criminal e administrativa por infrações ambientais (Lei 9.605/98); Ação penal. Competência. Processo e procedimento. Penas. Composição do dano, transação penal e suspensão condicional do processo; Responsabilidade civil e reparação do dano ecológico. Medidas judiciais. Ação Civil Pública Ambiental. Ação de improbidade administrativa ambiental. Cabimento, hipóteses, competência, distribuição dinâmica do ônus da prova; Inquérito civil, recomendações do Ministério Público e Termos de Ajustamento de Conduta em matéria ambiental.

d) Direito Civil: Parte Geral; Direito de Família e Sucessões; Alimentos; Guarda; Direito à Paternidade; Da Tutela e da Curatela; Contratos; Obrigações; Direitos da Personalidade.



e) Direito Processual Civil: Princípios; Petição Inicial; Causas de Extinção da Ação; Competência; Prazos; Ritos Processuais; Recursos; Tutela dos direitos transindividuais (difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos); Ação Civil Pública. Legitimidade ativa do Ministério Público. Condições da Ação. Objetivos. Requisitos da petição inicial. Competência. Litisconsórcio e assistência. Legitimação passiva. Unidade do Ministério Público. Desistência da Ação Civil Pública pelo Ministério Público. Desistência do Recurso pelo Ministério Público. Procedimento. Efeitos da Sentença/Coisa Julgada. Recursos. Conexão. Continência. Litispendência. Execução Coletiva.

f) Direito do Idoso e da Pessoa com Deficiência: Noções gerais; Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/15); Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (Lei nº 18.419/15); Atuação Ministerial em situação de risco/vulnerabilidade de idosos e de pessoas com deficiência.

g) Direito da Infância e Juventude: Atribuições do Ministério Público no âmbito da Infância e da Juventude; Atuação Ministerial em situação de vulnerabilidade de idosos; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); Proteção Integral; Os Direitos Fundamentais da Infância e da Juventude; Crimes previsto no ECA; Lei do Sinase (Lei 12.594/12); Regras Mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing); Convenção sobre os direitos da criança; Direito à educação.

h) Direito Sanitário: O Direito à saúde na ordem constitucional; Saúde e seguridade social; Dos fundamentos do Direito à Saúde; Das atribuições da União, dos Estados e dos Municípios na garantia do Direito à Saúde; Lei Orgânica da Saúde (Lei n.º 8.080/90); Código Sanitário do Estado do Paraná (Lei n.º 13.331/01); Assistência farmacêutica, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas; Atuação e emprego de iniciativas legais do Ministério Público na área do Direito Sanitário; Judicialização e políticas públicas em



saúde, instrumentos de preservação do direito à saúde sem judicialização; Entendimento jurisprudencial do STJ e STF e os critérios para fornecimento de medicamentos.

i) Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública; Administração Pública Direita e Indireta; Atos Administrativos; Poder de Polícia; Licitações (Lei n.º 8.666/93); Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92); Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85).

j) Direito de Habitação e Dirito Urbanístico: Função social da propriedade urbana; Poder de Polícia Urbanístico; Loteamentos e Desmembramentos; Saneamento Básico; Licenças e Alvarás Urbanísticos; Áreas de Risco e Defesa Civil; Parcelamento do Solo Urbano (Lei 6.766/79); Estatuto das Cidades (Lei 10.257/01); Regularização Fundiária (MP 2.220/01 e principais aspectos da Lei 13.465/17).

k) Direito do Consumidor: Noções gerais; Legislação; Histórico; Fundamentos Constitucionais da Defesa do Consumidor; Lei n.º 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor); Legislação de Ordem Pública e Interesse Social; Microssistema de proteção; Relação de Consumo; Consumidor; Fornecedor; Produtos e Serviços; Política Nacional das Relações de Consumo; Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; Direitos Básicos do Consumidor; Tutela Administrativa do Consumidor; Decreto n.º 2.181/97; Desconsideração da Personalidade Jurídica; Práticas Comerciais; Oferta e Publicidade; Práticas Abusivas; O Ministério Público na Tutela do Consumidor; Atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica; Técnicas extraprocessuais da tutela coletiva do Ministério Público do consumidor.

I) Direito Penal: Princípios do Direito Penal – Parte Geral: Teoria Geral do Crime; Teoria Geral da Pena; Direito Penal na Sociedade de risco; Princípios Penais e Políticos Criminais; Direito Penal – Parte Especial; Sanção Penal; Pena e Dosimetria da Pena.



m) Direito Processual Penal: Princípios; Competência Criminal; Provas; Sujeitos do Processo; Medidas Cautelares; Polícia Judiciária; Inquérito Policial; Ação Penal; Condições da Ação Penal; Denúncia; Prisões; Processo e Procedimento; Ritos Especiais; Recursos; Ações Autônomas de Impugnação

n) Legislação Penal Especial: Contravenções penais (Decreto-Lei n.º 3.688/41); Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 13.869/19); Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); Crimes hediondos (Leis n.º 8.072/90 e n.º 8.930/94); Crimes de trânsito (Lei n.º 9.503/97); Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97); Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98); Disposições penais da Lei n.º 9.296/96 (Interceptação telefônica); Crimes previstos na Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Disposições penais da Lei n.º 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95); Crimes previstos na Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso); Crimes da Lei n.º 11.340/2006 (Violência Doméstica); Crimes previstos na Lei Antidrogas (Lei n.º 11.343/06).

Ampére, datado e assinado digitalmente.

PHILIPE SALOMAO MARINHO DE ARAUJO DAdos: 2020.11.13 13:19:09 -03'00'

Assinado de forma digital por PHILIPE SALOMAO MARINHO DE

Philipe Salomão Marinho de Araujo Promotor de Justiça